



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

EDITAL Nº CHAMADA INTERNA Nº 08/2021 - JOVEM EXTENSIONISTA/2021

Processo nº 23100.009071/2021-88

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proext) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas para integrar o **Programa Jovem Extensionista**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Por meio desta Chamada Interna serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados à concessão de bolsa de iniciação à extensão para o período de outubro de 2021 a março de 2022.
- 1.2. O apoio de que trata esta Chamada Interna está sujeito à disponibilidade e liberação de recursos financeiros e orçamentários provenientes do Ministério da Educação (MEC).
- 1.3. Em função da pandemia Covid-19, as ações de extensão desenvolvidas no âmbito desta Chamada Interna devem observar, de forma contínua, o cumprimento dos protocolos de distanciamento, recomendações de saúde e demais normas vigentes sobre o tema, cabendo a(o) coordenador(a) a responsabilidade pela adequação das ações a serem desenvolvidas, conforme local de execução.
- 1.4. O processo de seleção dos bolsistas é responsabilidade do/a coordenador/a, que definirá critérios e etapas de seleção. Quando a seleção prever a avaliação do Currículo Lattes, sugere-se que, para as candidatas que forem mães com filho(s) de até dez anos de idade, a nota final da avaliação do currículo seja multiplicada pelo fator de correção 1,2 resultando em valor máximo de 100.
- 1.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura recomenda que as propostas enviadas considerem a promoção da diversidade e proponham a inclusão de grupos minoritários sub-representados (gênero, raça, estágio de carreira, etc.) na proposição dos nomes dos palestrantes e das comissões organizadora, científica e outras que se apliquem.

2. DOS OBJETIVOS

Fomentar ações extensionistas que promovam a interação dialógica entre a Universidade e a sociedade e qualifiquem a formação acadêmica e humana dos(as) discentes de graduação e pós-graduação da Unipampa, mediante a seleção de propostas que visem:

- I. Estimular jovens servidores(as) da Unipampa a realizarem ações de extensão;
- II. Complementar a formação destes profissionais através da integração com a comunidade acadêmica e externa durante a prática extensionista;
- III. Contribuir para a experiência profissional dos(as) jovens servidores(as);
- IV. Atender as demandas da comunidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão concorrer a esta Chamada Interna propostas de ações de Extensão Universitária coordenadas por servidores(as) com até 5 (cinco) anos de exercício profissional da Unipampa;
- 3.2. Poderão concorrer a essa Chamada Interna propostas registradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proext) e que atendam a todos os requisitos definidos na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (Consuni), a qual regula o funcionamento da extensão na Unipampa.
- 3.3. O/A coordenador(a) da proposta deve integrar o quadro efetivo de servidores, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá entrar em afastamento voluntário durante todo o período de vigência desta Chamada Interna.
- 3.4. O/A coordenador(a) da proposta deverá ter no máximo 05 anos de efetivo exercício na Unipampa a fim de submeter proposta a esta Chamada Interna.
- 3.5. Cada coordenador(a) poderá concorrer a esta Chamada Interna com apenas uma proposta e não poderá ter pendências na Proext com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.
- 3.6. Caso mais de uma proposta seja submetida a esta Chamada Interna pelo/a mesmo/a coordenador(a), será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).
- 3.7. A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço eletrônico <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>.

4. LINHAS TEMÁTICAS

4.1. Poderão ser oferecidas ações de extensão universitária caracterizadas como PROGRAMA, PROJETO OU CURSO dentro das seguintes áreas da extensão:

- I - Comunicação;
- II - Cultura;
- III- Direitos Humanos e Justiça;
- IV- Educação;

V - Meio Ambiente;
VI - Saúde;
VII- Tecnologia e Produção;
VIII - Trabalho.

5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. Registro, na Proext, da proposta no SIPPEE, de acordo com o formulário próprio para a modalidade de ação de extensão (disponível na página da Proext). Estão aptas a participar desta Chamada Interna propostas submetidas até o dia 23 de julho de 2021.

5.2. Inserção dos seguintes documentos no SIPPEE no momento da submissão da proposta:

- I. Currículo Lattes atualizado do/a coordenador(a), em formato PDF;
- II. Planilha de Avaliação do Currículo preenchida pelo/a coordenador(a), em formato Microsoft Excel, LibreOffice Calc ou WPS Office (Anexo I);
- III. Plano de Atividades do Bolsista, em formato PDF (Anexo II);

5.3. O/A coordenador(a) que não incluir os itens acima listados, no formato indicado, terá sua proposta excluída do processo de seleção e classificação.

5.4. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no cronograma.

5.5. Cabe exclusivamente ao/a proponente, por meio do histórico disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, verificar o correto registro e a submissão de sua proposta a presente Chamada Interna e notificar a Proext em caso de falha de transmissão de dados para o sistema, antes do encerramento do prazo, não cabendo recursos posteriores relativos a falhas no sistema.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão analisadas pelos avaliadores cadastrados no banco de avaliadores da Proext.

6.2. Seleção e classificação: para participar do processo de seleção, a proposta deverá cumprir as exigências descritas no item 2 desta Chamada Interna e obter nota mínima 6,0 (seis) na análise da proposta (Anexo III).

6.3. A nota final resultará da média ponderada entre os instrumentos de avaliação, por dois avaliadores, de acordo com os seguintes valores:

- I. nota da proposta de atividade de extensão – 50% da média;
- II. nota do currículo do coordenador, conforme Anexo I – 20% da média;
- III. plano de atividades do bolsista, conforme Anexo II – 30% da média.

6.4. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidoras e servidores que foram beneficiários de licença maternidade ou licença adotante serão consideradas atividades a partir do ano de 2015. Esta regra NÃO se aplica para licença paternidade.

6.4.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante submissão da certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente para o e-mail proext@unipampa.edu.br conforme período estabelecido no cronograma.

6.5. No caso de duas avaliações divergentes, será realizada uma terceira avaliação.

6.6. Serão consideradas divergentes as avaliações que apresentarem uma diferença maior ou igual a 3,0 (três) pontos na nota final. Para fins de determinação da nota final, serão utilizadas as duas maiores notas.

6.7. Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente de classificação a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

6.8. Critérios de desempate: em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate dispostos por ordem de prioridade:

- I. maior nota na proposta submetida;
- II. maior nota no plano de atividades do bolsista;
- III. coordenador(a) com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no Currículo Lattes.

6.9. As fichas de avaliação das propostas submetidas a esta Chamada Interna poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pelo/a seu/sua proponente por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br.

6.10 Interposição de recursos: o motivo da desclassificação de cada uma das propostas será indicado na data de divulgação do resultado provisório do processo para que, se assim desejar, o/a candidato/a possa interpor recurso no prazo do Cronograma.

6.11. Os recursos deverão ser enviados à Proext por meio do endereço eletrônico proext@unipampa.edu.br, indicando no assunto "Recurso Chamada Interna Jovem Extensionista" e no corpo do e-mail os itens de avaliação da proposta que devem ter suas notas revistas, expondo os argumentos que sustentam o pedido.

7. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da Proext localizada no sítio da Unipampa conforme estipulado no cronograma.

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1. Bolsas: serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas de 20 horas semanais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinados aos estudantes. Poderá ser solicitada somente 01 (uma) cota de bolsa.

Parágrafo único. Não é permitido o acúmulo de bolsas por discentes da Universidade, exceto nos casos de assistência estudantil.

8.2. Os recursos recebidos por esta Chamada Interna deverão ser utilizados até 26 de março de 2022, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

8.3. A execução dos recursos financeiros disponibilizados por esta Chamada Interna está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da Unipampa.

8.4. O repasse de recursos financeiros para bolsas dar-se-á por meio de empenhos específicos para as unidades de origem dos coordenadores das propostas aprovadas nesta Chamada Interna, de acordo com cada orçamento aprovado.

9. CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/07/2021	Lançamento da Chamada Interna.
23/07/2021	Data limite para a inserção de novas propostas no SIPPEE aptas a concorrer a esta Chamada Interna.
23/07/2021	Data limite de envio de comprovação de licença maternidade ou adotante.
30/07/2021	Data limite para a homologação da Comissão Local de Extensão.
03/08/2021	Data limite para o registro pela Proext de novas propostas.
04/08/2021 a 11/08/2021	Período para submissão de propostas à Chamada Interna.
13/08/2021	Divulgação dos Habilitados.
14/08/2021 a 23/08/2021	Período para interposição de recursos fase habilitação.
25/08/2021	Resultado Final Habilitação.
01/09/2021	Divulgação do resultado provisório.
02/09/2021 a 11/09/2021	Período para interposição de recursos fase avaliação.
14/09/2021	Divulgação do resultado final.
15/09/2021 a 20/09/2021	Publicação do edital de seleção de bolsista pelo(a) coordenador(a) da proposta.
21/09/2021 a 23/09/2021	Processo de seleção do bolsista.
27/09/2021	Resultado parcial da seleção de bolsista
28/09/2021 a 07/10/2021	Período de interposição de recursos pelo(a) bolsista.
11/10/2021	Divulgação do resultado final.
12/10/2021	Data limite para inserir os dados do(a) bolsista no SIPPEE e início das atividades.
16/05/2022	Data final para entregar relatório anual de proposta contemplada nesta Chamada interna.

10. COMPROMISSOS DO PROPONENTE

10.1. O/A coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da Proext em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidade visual dessa Pró-reitoria, disponível no link <https://sites.unipampa.edu.br/proext/documentos/identidade-visual/>

10.2. Quando solicitado, o/a coordenador(a) deverá fornecer à Proext dados de sua proposta para divulgação nos demais canais de comunicação institucionais ou externos, além de prestar informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos, ao perfil e número dos participantes das ações contempladas.

10.3. O/A coordenador(a) deverá informar à Proext as alterações referentes à substituição de bolsistas e as alterações na equipe executora e deverá providenciar atualização dos dados no SIPPEE.

10.4. Os coordenadores que tiverem suas propostas contempladas em qualquer um das Chamada Internas e/ou Editais lançados pela Proext deverão participar das reuniões promovidas por esta Pró-reitoria, em seus respectivos campi ou a distância, quando solicitado, salvo sob justificativa por escrito do motivo da ausência.

10.5 Os servidores que tiverem suas propostas aprovadas nesta Chamada Interna deverão fazer parte do Banco de Avaliadores da Proext e, quando solicitados, salvo sob envio de justificativa, deverão efetuar a avaliação de propostas de Extensão submetidas a Editais e Chamadas Internas vinculadas a esta Pró-Reitoria.

11. CERTIFICAÇÃO

11.1. A Proext emitirá certificados aos participantes da ação após aprovação de relatório, seguindo resolução nº 104 do Consuni.

11.2. Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo/a coordenador(a) da proposta a qualquer momento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos nesta Chamada Interna serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Paulo Rodinei Soares Lopes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Bagé, 09 de julho de 2021.



Assinado eletronicamente por **PAULO RODINEI SOARES LOPES, Pró-Reitor de Extensão e Cultura**, em 09/07/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0565619** e o código CRC **E55FEF4D**.



ANEXOS AO EDITAL

CHAMADA INTERNA nº 08/ 2021								
JOVEM EXTENSIONISTA								
ANEXO I								
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO								
Atente para os seguintes itens da Chamada Interna nº 08/2021 antes do preenchimento da planilha.								
6.4. Para efeito de análise e julgamento do Currículo Lattes de servidoras e servidores que foram beneficiários de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE serão consideradas atividades a partir do ano de 2015. Esta regra NÃO se aplica para licença paternidade.								
6.4.1 A licença maternidade ou adotante deverá ser comprovada mediante submissão da certidão de nascimento da criança, pedido de afastamento/licença ou documento equivalente e-mail proext@unipampa.edu.br conforme período estabelecido no cronograma.								
Nome do(a) proponente		(INSIRA SEU NOME)						
ITEM	VALOR	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I) (Pontuação máxima no período= 7								
1.1 – Qualis A	7	0	0	0	0	0	0	0
1.2 – Qualis B	6	0	0	0	0	0	0	0
1.3 – Qualis C	3	0	0	0	0	0	0	0
1.4 – Sem Qualis	1	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 160)								
2.1 – Qualis A	14	0	0	0	0	0	0	0
2.2 – Qualis B	12	0	0	0	0	0	0	0
2.3 – Qualis C	10	0	0	0	0	0	0	0
2.4 – Sem Qualis	6	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total
3. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período = 60)								
3.1 – Completo em evento internacional	6	0	0	0	0	0	0	0
3.2 – Resumo expandido em evento internacional	4	0	0	0	0	0	0	0
3.3 – Resumo em evento internacional	1	0	0	0	0	0	0	0
3.4 – Completo em evento nacional e/ou local	4	0	0	0	0	0	0	0
3.5 – Resumo expandido em evento nacional e/ou local	1	0	0	0	0	0	0	0
3.6 – Resumo em evento nacional e/ou local	0,5	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total
4. PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS: LIVROS ou Ebook com ISBN (Pontuação máxima no período= 120)								
4.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20	0	0	0	0	0	0	0
4.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15	0	0	0	0	0	0	0
4.3 – Livro publicado sem conselho editorial	10	0	0	0	0	0	0	0
4.4 – Livro organizado	10	0	0	0	0	0	0	0
4.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10	0	0	0	0	0	0	0
4.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5	0	0	0	0	0	0	0
4.7 – Tradução de livro	5	0	0	0	0	0	0	0
4.8 – Tradução de artigo ou capítulo de livro	2	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total
5. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (Pontuação máxima no período=75)								
5.1 - Artes Cênicas.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.2 - Música.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.3 - Artes Visuais.	15	0	0	0	0	0	0	0
5.4 - Outra produção artística/cultural.	15	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total
6. ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período= 25)								
6.1 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - nº de alunos/ano	1	0	0	0	0	0	0	0
6.2 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - nº de alunos/ano	1,5	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total
7. PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO (Pontuação máxima no período= 190)								
7.1 - Coordenação de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	10	0	0	0	0	0	0	0
7.2 - Coordenação de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	9	0	0	0	0	0	0	0
7.3 - Coordenação de ação sem financiamento - nº de ações/ano	7	0	0	0	0	0	0	0
7.4 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - nº de ações/ano	5	0	0	0	0	0	0	0
7.5 - Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - nº de ações/ano	4	0	0	0	0	0	0	0
7.6 - Participação em equipe executora de ação sem financiamento – nº de ações/ano	3	0	0	0	0	0	0	0
								Sub-Total
PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO:								
								Média Final=

CHAMADA INTERNA Nº 08/2021

JOVEM EXTENSIONISTA

Nome do(a) orientador(a)	
Título da proposta	
Unidade	
Carga horária semanal do bolsista	20h

Descrição detalhada das atividades do/a bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e envolvimento externo; avaliação e elaboração de relatório).

Importância da atuação do/a bolsista para que os objetivos do projeto sejam alcançados

Importância da atuação do/a bolsista no projeto em sua formação profissional e cidadã

Perfil esperado do/a bolsista (cursos de graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou

Cronograma de atividades do/a bolsista

Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário.

MÊS	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Març.
ATIVIDADE 1						
ATIVIDADE 2						

CHAMADA INTERNA Nº 08/2021

JOVEM EXTENSIONISTA

Anexo III

FICHAS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Título da proposta:.....

Coordenador(a):.....

Unidade:.....

Avaliação e pesos:

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 0,5 Contempla plenamente – 1

CRITÉRIOS	Nota
A ação de extensão promove integração consistente entre universidade e sociedade, não se limitando à divulgação de conhecimentos acadêmicos ou assistência comunitária, mas permitindo intercâmbio de saberes entre comunidade interna e externa.	
A ação de extensão apresenta objetivos viáveis, pertinentes aos princípios da extensão universitária, conforme expresso na Resolução nº 104, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI) e a Política Nacional de Extensão.	
A ação de extensão apresenta justificativa consistente, a qual permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	
A ação de extensão adota metodologia pertinente à extensão universitária, possibilitando o cumprimento dos objetivos propostos.	
A ação de extensão define a comunidade externa como seu principal público-alvo tanto nos aspectos quantitativos quanto qualitativos.	
A ação de extensão promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
A ação de extensão apresenta equipe executora formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica e comunidade externa, os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	
A ação de extensão prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc.) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	
A ação de extensão apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
A ação de extensão prevê instrumentos de avaliação por parte da equipe executora e pelo público-alvo da ação.	
TOTAL	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Avaliação e pesos:

Não contempla – 0 Contempla parcialmente – 1 Contempla plenamente – 2

Critério	Nota atribuída
No plano de atividades do bolsista está evidente que as atribuições previstas estão compatíveis com a carga horária solicitada.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a participação efetiva do discente na execução da ação de extensão e está de acordo com os seus objetivos.	
No plano de atividades do bolsista, está evidente que a participação do discente na ação de extensão é relevante para sua formação acadêmica e cidadã.	
O plano de atividades do bolsista evidencia a contribuição do discente para a elaboração e divulgação dos produtos gerados pela ação de extensão.	
O plano de atividade do bolsista evidencia relevância, coerência e exequibilidade das atividades de acordo com o cronograma da ação de extensão.	
Total	

Parecer do avaliador(a) (OBRIGATÓRIO):

Referência: Processo nº 23100.009071/2021-88

SEI nº 0565619